



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0386/2021/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E A EMPRESA
ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **Vercidinei Albarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia - Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 494.045.980-20 e RG 9038413275 PC/RS, tendo para contato o fone (94) 3434-1144 e o e-mail: alba-eletrificacoes@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0012/2021, Processo Administrativo nº 00035 firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0014/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 61.281,82** (Sessenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.122.0002.1106.0000 - Construção do Hospital Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 61.281,82**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 15/12/2021 e findará em 31/12/2021, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 15 de Dezembro de 2021.

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE**

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0386/2021/PMON

10.122.0002.1106.0000 - Construção do Hospital Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 61.281,82

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QTE	VLR UNIT	VLOR TOTAL
1	ARRUELA QUADRADA 38 X 18 X 3 ZINCADA	GBL	UN	100	R\$ 0,75	R\$ 75,00
3	BOCAL COM RABICHO	FOX LUX	UN	50	R\$ 3,53	R\$ 176,50
5	CABO ALUMINIO DUPLEX 10,0MM	BOREAL	MT	100	R\$ 3,47	R\$ 347,00
6	CABO ALUMINIO DUPLEX 16,0MM	BOREAL	MT	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
7	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	BOREAL	MT	200	R\$ 5,56	R\$ 1.112,00
8	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	BOREAL	MT	150	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
9	CABO FLEX 750V 02.50MM MARRON	NAMBEI	MT	150	R\$ 2,59	R\$ 388,50
10	CABO FLEXIVEL Nº 04MM	NAMBEI	MT	100	R\$ 4,44	R\$ 444,00
11	CABO FLEXIVEL Nº 06MM	NAMBEI	MT	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00
12	CABO FLEXIVEL Nº 1,5MM	NAMBEI	MT	200	R\$ 1,57	R\$ 314,00
13	CABO FLEXIVEL Nº 10MM	NAMBEI	MT	150	R\$ 11,26	R\$ 1.689,00
14	CABO FLEXIVEL Nº 16MM	NAMBEI	MT	150	R\$ 16,72	R\$ 2.508,00
15	CABO FLEXIVEL Nº 2,5MM	NAMBEI	MT	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
16	CABO PP 2X2,50MM	NAMBEI	MT	200	R\$ 7,59	R\$ 1.518,00
17	CABO PP 3X2,50MM	NAMBEI	MT	200	R\$ 9,60	R\$ 1.920,00
18	CABO PP 3X6,00MM	NAMBEI	MT	150	R\$ 23,74	R\$ 3.561,00
19	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	BOREAL	MT	250	R\$ 11,96	R\$ 2.990,00
20	CAIXA MEDIA MONOF CMD1 M7 A CZ CELPA	PLASTIMAX	UN	2	R\$ 70,77	R\$ 141,54
21	CAIXA MEDIA TRIFAS CMD3 P7 AMD CELPA	PLASTIMAX	UN	4	R\$ 116,34	R\$ 465,36
22	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-070	INTELLI	UN	40	R\$ 8,13	R\$ 325,20
23	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	INTELLI	UN	30	R\$ 26,32	R\$ 789,60
24	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-150/35	INTELLI	UN	30	R\$ 16,21	R\$ 486,30
25	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO TH-12-58	INTELLI	UN	20	R\$ 5,94	R\$ 118,80
28	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 AMPERES	STECK	UN	50	R\$ 46,77	R\$ 2.338,50
29	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 80 AMPERES	STECK	UN	50	R\$ 153,18	R\$ 7.659,00
30	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 AMPERES	STECK	UN	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
31	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 62 AMPERES	STECK	UN	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00
32	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS 2X0,75MM	JETCON	UN	20	R\$ 30,12	R\$ 602,40
33	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS 2X0,75MM	DANEVA	UN	30	R\$ 19,64	R\$ 589,20
34	FITA ISOLANTE 05M	3M	UN	50	R\$ 2,81	R\$ 140,50
35	FITA ISOLANTE 10MT	3M	UN	40	R\$ 3,39	R\$ 135,60
36	FITA ISOLANTE 20 MT SCOTCH 33 + 3M	3M	UN	32	R\$ 19,09	R\$ 610,88
37	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 05M	3M	UN	40	R\$ 13,35	R\$ 534,00
38	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10M	3M	UN	40	R\$ 21,81	R\$ 872,40
39	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	INTELLI	UN	20	R\$ 36,20	R\$ 724,00
40	INTERRUPTOR DUPLO	PERLEX	UN	50	R\$ 11,51	R\$ 575,50
42	INTERRUPTOR PARALELO VERTICAL	PERLEX	UN	50	R\$ 6,25	R\$ 312,50
43	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 10 A	PERLEX	UN	30	R\$ 10,52	R\$ 315,60
44	INTERRUPTOR TRIPLO	PERLEX	UN	30	R\$ 10,38	R\$ 311,40
45	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 100W E-40 EMPALUX	EMPALUX	UN	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
46	LAMP VAPOR SODIO OVOIDE 150W E-40 EMPALUX	EMPALUX	UN	10	R\$ 31,85	R\$ 318,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

47	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 250W E-40 EMPALUX	EMPALUX	UN	10	R\$ 36,36	R\$ 363,60
48	LAMP VAPOR SODIO TUBULAR 400W E-40 EMPALUX	EMPALUX	UN	8	R\$ 46,04	R\$ 368,32
49	LAMPADA LED 15W X 220V/127V	EMPALUX	UN	40	R\$ 10,87	R\$ 434,80
50	LAMPADA LED 20W X 220V/127V	EMPALUX	UN	50	R\$ 17,18	R\$ 859,00
51	LAMPADA LED 40W X 127/220	EMPALUX	UN	40	R\$ 49,36	R\$ 1.974,40
52	LAMPADA LED 50W X 220V/127V	EMPALUX	UN	50	R\$ 52,11	R\$ 2.605,50
54	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 25MM	TRAMONTINA	UN	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
55	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 32MM	TRAMONTINA	UN	50	R\$ 3,02	R\$ 151,00
56	PAFLON SIMPLES REDONDO TERMOPLÁSTICO 100W	PERLEX	UN	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
57	PARAFUSO MAQUINA M16 X 250MM C/ PORCA	GBL	UN	100	R\$ 14,62	R\$ 1.462,00
58	QUADRO DIST EMB 12/16 C/BAR	FAME	UN	6	R\$ 76,88	R\$ 461,28
59	QUADRO DIST EMB 18/24 C/BAR TIGRE OU SIMILAR	FAME	UN	7	R\$ 123,29	R\$ 863,03
60	QUADRO DIST EMB 27/36 C/BAR	SCHINEDER	UN	5	R\$ 167,04	R\$ 835,20
61	QUADRO DIST EMB 6/8 C/BAR	FAME	UN	7	R\$ 59,79	R\$ 418,53
62	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-150W INTRAL	SAMA	UN	10	R\$ 102,45	R\$ 1.024,50
63	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-250W INTRAL	SAMA	UN	10	R\$ 90,40	R\$ 904,00
64	REATOR VAPOR METALICO EXTERNO RVSE-400W INTRAL	SAMA	UN	8	R\$ 128,55	R\$ 1.028,40
65	REATOR VAPOR SODIO EXTERNO 0100W INTRAL	SAMA	UN	10	R\$ 100,56	R\$ 1.005,60
66	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 160W	OLIVO	UN	5	R\$ 40,25	R\$ 201,25
67	REFLETOR LONGO ALCANCE E27 400W	OLIVO	UN	3	R\$ 99,75	R\$ 299,25
68	RELE FOTOELETRICO 127V RM 74/N ILUMATIC	EXATRON	UN	20	R\$ 20,05	R\$ 401,00
69	RELE FOTOELETRICO 220V RM 74/N ILUMATIC	EXATRON	UN	20	R\$ 20,05	R\$ 401,00
70	ROLDANA P/FIO MEDIA 36X36	PAMPEANO	UN	30	R\$ 0,87	R\$ 26,10
71	ROLDANA P/FIO PEQUENA 30X30	PAMPEANO	UN	10	R\$ 0,57	R\$ 5,70
72	SOQUETE DE PORCELANA	GERMER	UN	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
73	TOMADA 2P + T 20 A	PERLEX	UN	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
74	TOMADA DUPLA 20 A	TRAMONTINA	UN	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00
75	TOMADA TRIPLA 20 A	FAME	UN	20	R\$ 25,49	R\$ 509,80
76	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X5M	SANTA CLARA	UN	2	R\$ 401,56	R\$ 803,12
77	TUBO/POSTE GALVANIZADO 70X70 2,00X7M	SANTA CLARA	UN	4	R\$ 538,14	R\$ 2.152,56
VALOR TOTAL						R\$ 61.281,82

JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE

ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA